



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FREI PAULO/SE**

Processo: 201968001565

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LETICIA PINA DE SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando o laudo pericial acostado nestes autos, bem como o pedido de liberação dos valores correspondente a remuneração do expert, ratifica o valor total pago de R\$ 350,00 (trezentos e cinco reais conforme), ofício / e-mail (pág., 281) conforme comprovados nas certidões de páginas 109 (R\$ 250,00), 177 (R\$ 50,00) e 236 (R\$50,00).

Diante disso, requer seja certificado o correto recolhimento dos valores pagos a título de honorários do perito.

Termo em que,  
Pede Juntada.

FREI PAULO, 24 de setembro de 2021.

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE